



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA  
Superintendência de Compras e Licitações  
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3788  
[www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 55/2018**  
**PROCESSO: 23205.003086/2018-69**  
**ENQUADRAMENTO LEGAL: ART.24, INC II DA LEI Nº 8.666/93**

**RELATÓRIO DE DISPENSA**

**OBJETO:** Contratação direta para aquisição de consumíveis de saúde humana e veterinária para atender demanda da Universidade Federal da Fronteira Sul

**SETOR SOLICITANTE:** Secretaria Especial de Laboratórios - SELAB

**REQUISITANTE:** Rafael Santin Scheffer – Siape: 1885673

Considerando que por um equívoco desta Superintendência acabou esquecendo de incluir junto a Dispensa de Licitação nº 53/2018 um dos itens que resultaram como deserto na Cotação Eletrônica nº 51/2018, desta forma realizaremos esta nova Dispensa de Licitação da forma direta a partir dos orçamentos apresentados junto ao pedido de compra para contratação deste item, conforme pode ser observado abaixo:

**1. Pesquisa de Preço:** A pesquisa de preço foi balizada no parâmetro IV da IN 05/2014 MPOG, alterada pela IN 03/2017 MPOG, foi utilizado como critério de julgamento o menor valor unitário, foram coletados os seguintes orçamentos:

| Item               | Especificação Técnica  | Und  | Qdade<br>CRE | Qtidade<br>SHV | Valor<br>Unitário<br>F1    | Valor<br>Unitário<br>F2       | Valor<br>Unitário<br>F3 | Valor<br>Unitário<br>F4 | Valor<br>Total        | Fornecedor   |
|--------------------|--|------|--------------|----------------|----------------------------|-------------------------------|-------------------------|-------------------------|-----------------------|--|
| 1                  | <b>Gaze em Rolo Tipo Queijo</b><br>Gaze em rolo tipo queijo 3 dobras, 8 camadas, hidrófila, largura mínima de 9,1 cm quando aberta e comprimento mínimo de 91 m, produzida em tecido 100% algodão, isento de alvejante óptico, livre de manchas e atóxica, com bordas voltadas para dentro que evitam soltura de fios e fiapos. Registro na ANVISA/MS. | UNID | 2            | 20             | R\$ 16,34<br>DENTAL<br>RRK | R\$ 80,00<br>DIEGO<br>LANGUER | R\$ 98,73<br>ORTOVET    |                         | <b>R\$<br/>359,48</b> | DENTAL RRK<br>LTDA – CNPJ:<br>82.292.574/00<br>01-45 |
| <b>VALOR TOTAL</b> |  |      |              |                |                            |                               |                         |                         | <b>R\$ 359,48</b>     |  |

**3. Da justificativa escolha fornecedor:** A escolha do fornecedor foi baseado no menor valor unitário ofertado para cada item, conforme demonstrado na planilha acima, onde consagrou-se vencedora a seguinte empresa:

***DENTAL RRK LTDA (CNPJ: 82.292.574/0001-45)- Valor total R\$ 359,48 (trezentos e cinquenta e nove reais e quarenta e oito centavos);***

**4. Da regularidade fiscal:** Com relação à REGULARIDADE FISCAL, em atendimento ao que preconiza o art. 29, da Lei nº 8.666/1993, informamos que a empresa vencedora possui todas as certidões válidas, conforme pode ser verificado nos autos do presente processo.

**5. Do enquadramento legal:** Tendo em vista o valor da aquisição ser inferior ao valor estabelecido no inciso II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, limites alterados conforme o Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, informo que a presente aquisição será enquadrada com **Dispensa de Licitação, com base no Inc. II do Art.24 da Lei nº 8.666/93.**

**6. Dos critérios de sustentabilidade:** Solicita-se **no que couber**, que a contratada adote boas práticas de sustentabilidade, baseadas na otimização e economia de recursos e na redução da poluição ambiental, quando da execução dos serviços contratados, conforme previsto na IN 06/2013/SLTI/MPOG tais como:

- a) Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicas e/ou poluentes;
- b) Substituição, sempre que possível, de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;
- c) Uso de produtos de limpeza e conservação que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA;
- d) Racionalização do consumo de energia elétrica e de água;
- e) Destinação adequada dos resíduos gerados nas atividades de limpeza, asseio e conservação;
- f) Treinamento periódico dos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes; e
- g) Observação da Resolução CONAMA (Conselho Nacional do Meio Ambiente) nº 20, de 7 dezembro de 1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;
- h) Desenvolver ou adotar manuais de procedimentos de descarte de materiais potencialmente poluidores, tais como pilhas e baterias dispostas para descarte que contenha, em suas composições chumbo, cádmio, mercúrio e seus compostos, em estabelecimentos que as comercializam ou na rede de assistência técnica autorizada pelas respectivas indústrias, para repasse aos fabricantes ou importantes, conforme disposto na legislação vigente;
- i) Conferir o tratamento previsto no item anterior a lâmpadas fluorescente e frascos de aerossóis em geral. Estes produtos, quando descartados, deverão ser separados e acondicionados em recipientes adequados para destinação específica.

**j)** Observar, quando da execução dos serviços, as práticas de sustentabilidade previstas na Instrução Normativa nº 1, de 19 janeiro de 2010, no que couber.

Chapecó-SC, 11 de setembro de 2018.

**LIDIANE MARCANTE**  
Chefe da Divisão de Planejamento de Compra